



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 07 ao PLL 021/24 – PROC. 0456/24

Art.1º Altera a Descrição da emenda 874 a LOA 2024, conforme segue:

#### Descrição

**“Destina recursos à Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS, CNPJ nº 05.856.153/0001-59, para que seja investido no Programa Incluir + POA, que é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.**

#### Justificativa

A destinação de emenda impositiva à ABESS se justifica plenamente, considerando a importância vital do Programa Incluir + Poa, que trabalha em parceria com a Prefeitura de Porto Alegre no atendimento psicológico escolar. Diante do recente desastre ambiental que resultou na maior enchente da história do RS, torna-se imprescindível a qualificação do programa para atender às necessidades emergentes e contínuas da nossa comunidade.

A qualificação dos colaboradores da ABESS permitirá que a instituição ofereça um serviço ainda mais eficiente e de alta qualidade, garantindo que o suporte psicológico prestado nas escolas esteja à altura das demandas deste momento crítico. A capacitação dos profissionais é essencial para que possam lidar com os impactos emocionais causados pela enchente, proporcionando o atendimento adequado às crianças, adolescentes e famílias afetadas.

Portanto, a alocação de recursos através da emenda impositiva à ABESS não apenas fortalece o Programa Incluir + Poa, mas também assegura que nossa cidade esteja melhor preparada para enfrentar e superar os desafios pós-desastre, oferecendo suporte psicológico essencial à população escolar de Porto Alegre.

**Vereadora Psicóloga Tanise Sabino**  
**Vereador Pablo Melo (Líder da Bancada do MDB)**



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador**, em 15/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador (a)**, em 15/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0763270** e o código CRC **26B077EE**.